LEI N° 2.931 DE 06-02-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR AÇÕES DA CTBC POR TERMINAIS TELEFÔNICOS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, com a Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC, 60.804 (sessenta mil, oitocentas e quatro) ações, sendo 7.773 (sete mil setecentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas e 53.031 (cinquenta e três mil e trinta e uma) ações preferenciais nominativas, de emissão da CTBC, por treze (13) terminais telefônicos, nos valores constantes do laudo de avaliação em anexo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 06 de fevereiro de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal